

Requerimento nº de 2017.

(Do Sr. Moses Rodrigues)

Requer audiência pública nesta Comissão para debater o PL 3404/2015, que altera a Lei nº 9.503, de 1997, para incluir, entre os equipamentos obrigatórios dos veículos, extintor de incêndio com carga de pó ABC.

Senhor presidente,

Requeiro nos termos do art.255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, conforme acordo firmado entre membros de vários partidos, nesta quarta-feira, (13/09), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Para a realização da Audiência Pública ora proposta, sugerimos o convite dos seguintes representantes:

Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Coronel Carlos Helbingen Júnior.

Polícia Rodoviária Federal – Diretor Geral - Renato Borges Dias.

Departamento Nacional de Trânsito (Dentran) – Diretor Elmer Coelho Vicenzi.

Ex-diretor do Departamento nacional de Trânsito (Dentran) - Alfredo Peres.

Associação Brasileira das Empresas Vistoriadoras de Extintores Veiculares (Abravea) – Assessor técnico – Jair Louzano Filho.

Associação Brasileira das Indústrias de equipamentos contra Incêndio e cilindros de alta pressão - Abiex – Presidente Cláudio Sachs.

Associação nacional dos fabricantes de veículos automotores – coordenador de relações governamentais - Leandro Araújo.

### **Justificação**

O Projeto de Lei 3404/2015, que será objeto desta audiência foi aprovado por unanimidade na Comissão de mérito, a Viação e Transportes desta Casa. A proposição tem como objetivo tornar o extintor de incêndio item obrigatório de segurança à vida.

O corpo de bombeiros mostra que só em São Paulo em média sete carros por dia pegam fogo, e no Rio de Janeiro em média são seis carros por dia, no Brasil, segundo o Corpo de Bombeiros, este número chegaria a 10.300 carros por ano, isso em casos registrados. Temos ainda que levar em consideração os incêndios que foram debelados com o uso do extintor, a expectativa é que o número seja em média cinco vezes maior, onde teríamos 51.500 princípios de incêndio.

Atualmente, inúmeros carros novos tem tido princípios de incêndio por vários motivos. Várias empresas têm publicado recorrentemente e chamado a recall um número expressivo de carros novos, por risco de incêndio. A exemplo da Renault que chamou para fazer recall de 33.974 carros em 2015, com risco de Incêndio, notícia divulgada pela Reuters em 2017, informou que a Honda chamaria a recall cerca de 2,1 milhões de veículos pelo mundo para substituir o sensor da bateria devido a riscos de incêndio, no Brasil a empresa chamou a recall o modelo Accord para substituição do sensor responsável pelas medições de tensão, corrente, resistência e temperatura da bateria por risco de incêndio, a Hyundai do Brasil anunciou que quase 140 mil unidades de seu modelo mais vendido, o HB20, têm um defeito de fabricação capaz de causar incêndios. Por conta disso, a empresa convocou o quinto maior recall, totalizando 139.159 unidades chamadas de uma só vez, a General Motors anunciou recall para 164.840 unidades da Chevrolet Spin, anos/modelos 2013 a 2018, fabricadas entre 14/10/11 e 22/8/17, por risco de incêndio.

Para melhor esclarecimento dos objetivos da proposição, assim como da sua importância, solicito aos nobres parlamentares que aprovem a realização da referida audiência pública.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2017.

Deputado Moses Rodrigues

PMDB/CE.